

PORTARIA Nº 475/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Instaura PAD - Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta nos artigos 209 e 212, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, e com base nas denúncias adiante detalhadas,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma autorizada pelo artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, de 28 de novembro de 2007, para apuração de supostos ilícitos funcionais atribuíveis ao servidor RICARDO SCHERS GOES, ocupante do cargo efetivo de professor, lotado no Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, Departamento de Educação, consubstanciados na inobservância das normas regulamentares, consoante se depreende do arcabouço probatório acostado ao Processo de Sindicância Administrativa nº 003/2016, deflagrado pela Portaria nº 262/2016, de 19 de abril de 2016. Em assim agindo, o professor sobredito teria violado, em tese, dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, previsto no artigo 177, inciso XXXII.

Art. 2º O presente processo tramitará em sigilo, com vista a preservar a privacidade das partes.

Art. 3º Para apuração dos fatos acima descritos fica designada a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 4º O prazo para conclusão do PAD - Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta) dias, em obediência ao disposto no artigo 226 da LC nº 660/2007, do Município de Blumenau.

Blumenau, 27 de junho de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO